

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019



Série

Número 29

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 52/2019

Procede a alteração dos despachos que fixam os custos e tabelas a aplicar, no âmbito das medidas REATIVAR Madeira, Estágios Profissionais e Programa PROJOVEM.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 52/2019**

No âmbito dos programas e medidas ativas de emprego promovidas pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) constitui-se, em regra, como referencial dos apoios financeiros a conceder, nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Assim, aquele valor determina os montantes a pagar às entidades, bem como o montante dos apoios a pagar aos destinatários pelas entidades promotoras dos projetos, tal como, por exemplo, o valor das bolsas.

A Portaria n.º 24/2019, de 17 de janeiro, veio atualizar o valor do IAS, a partir de 1 de janeiro de 2019, fixando-o em € 435,76.

Neste contexto, tendo em conta que no âmbito das medidas REATIVAR Madeira, Estágios Profissionais e Programa PROJOVEM a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, importa, em face da atualização do valor do IAS, proceder à alteração dos Despachos que fixam os custos e tabelas a aplicar, nos termos definidos nas Portarias que regulam as respetivas medidas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 222/2016, de 2 de junho e 179/2018, de 30 de maio, artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho e artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2014, de 26 de agosto, e alterada pelas Portarias n.ºs 77/2015, de 31 de março, 98/2016, de 7 de março, 414/2018, de 10 de outubro, 617/2018, de 17 de dezembro e 26/2019, de 12 de fevereiro, determino o seguinte:

1. As tabelas anexas ao Despacho n.º 214/2018, de 13 de junho, que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida REATIVAR Madeira, criada e regulamentada pela Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 222/2016, de 2 de junho e 179/2018, de 30 de maio, passam a ter a seguinte redação:

Anexo I

Entidades que integrem estagiários sem majoração

Nível de qualificação	Entidades previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (80%)	Entidades previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (65%)
Nível 2 ou inferior	511,49 €	446,12 €
Nível 3	581,21 €	502,77 €
Nível 4	616,07 €	531,10 €
Nível 5	650,93 €	559,42 €
Nível 6 e 7	738,08 €	630,23 €
Nível 8	772,94 €	658,56 €

Anexo II

Entidades que integrem estagiários com majoração

Nível de qualificação	Entidades previstas na alínea a) com a majoração prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (95%)	Entidades previstas na alínea b) com a majoração prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (80%)
Nível 2 ou inferior	576,85 €	511,49 €
Nível 3	659,65 €	581,21 €
Nível 4	701,04 €	616,07 €
Nível 5	742,44 €	650,93 €
Nível 6 e 7	845,93 €	738,08 €
Nível 8	887,33 €	772,94 €

2. A tabela anexa ao Despacho n.º 231/2018, de 9 de julho, que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovada e regulamentada pela Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, passa a ter a seguinte redação:

Anexo

Nível de qualificação	Entidades previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho (80%)	Entidades previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho (65%)	Entidades que integrem estagiários de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho (100%)
Nível 4	616,07 €	531,10 €	729,37 €
Nível 5	650,93 €	559,42 €	772,94 €
Nível 6 e 7	738,08 €	630,23 €	881,88 €
Nível 8	772,94 €	658,56 €	925,46 €

3. As tabelas anexas ao Despacho n.º 296/2018, de 18 de outubro, que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por experiência/estágio no âmbito do Programa PROJOVEM, aprovado e regulamentado pela Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2014, de 26 de agosto, e alterada pelas Portarias n.ºs 77/2015, de 31 de março, 98/2016, de 7 de março, 414/2018, de 10 de outubro, 617/2018, de 17 de dezembro e 26/2019, de 12 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

Anexo I

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida Experiência Garantia

Nível de qualificação	Entidades previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual (95%)	Entidades que integrem participantes de acordo com o n.º 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual (100%)
Nível II e III	576,85 €	598,64 €

Anexo II

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida Estágio Garantia

Nível de qualificação	Entidades previstas no ponto i da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual (85%)	Entidades previstas no ponto ii da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual (70%)	Entidades que integrem participantes de acordo com o n.º 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual (100%)
Nível 4	644,39 €	559,42 €	729,37 €
Nível 5	681,43 €	589,92 €	772,94 €
Nível 6 e 7	774,03 €	666,18 €	881,88 €
Nível 8	811,07 €	696,69 €	925,46 €

4. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2019 e aplica-se às candidaturas em execução.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)